DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.478, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto Municipal nº 5.418, de 7 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Pauto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando que, após a revisão do projeto de loteamento denominado "Residencial Jardim Tainá" pelo Departamento de Engenharia, constatou-se a necessidade de se realizar alguns ajustes e adequações no projeto inicial; e

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela, possui o poder de controlar os próprios atos.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.418, de 7 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado "Loteamento Residencial Jardim Tainá", na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a servidora municipal Andreza Cristina de Oliveira Penitente para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora municipal ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE, RG nº 25.832.570-7, CPF nº 257.958.148-06, prontuário nº 2310, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, nível de referência "C-3" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Educação Infantil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Andreza Cristina de Oliveira Penitente, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE, RG nº 25.832.570-7, CPF nº 257.958.148-06, prontuário nº 2310, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, nível "C-3" da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotada junto à Manutenção da Educação Infantil.

Parágrafo único. A servidora deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "A", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 56, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor Daniel Donadoni Junior para exercer funções correlatas ao cargo junto ao PSF e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituir, provisória e temporariamente, a servidora Jaqueline Regina dos Santos, cirurgiã dentista PSF lotada no Núcleo I da Estratégia de Saúde da Família, em razão de gozo de férias no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, visando assim dar continuidade aos atendimentos odontológicos à população.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal DANIEL DONADONI JUNIOR, RG nº 10.432.218.4, CPF nº 069.814.648-45, prontuário nº 2129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, nível de referência "VIII", para exercer, provisória e temporariamente no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, as funções de Cirurgião Dentista PSF, junto ao núcleo I do Programa da Saúde da Família PSF, neste Município de Borborema.

Art. 2º. O servidor deverá cumprir carga horária de quarenta horas semanais, devendo receber o Adicional de Atividade Exclusiva PSF, nos termos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá efetuar as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 070/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ARTIGO 48, I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA E CARRO MACA AVANÇADO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11508.022000/1170-18 E 11508.022000/1170-08, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 06 de Fevereiro de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/02/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4331/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: GIMENES E PAVAN LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.679/0001-80, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 16.668,70 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); PAULO JOSÉ DEANGELIS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.799/0001-94, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais); W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.183.153/0001-17, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais); CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.402/0001-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 30.615,20 (trinta mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos); SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.712/0001-69, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 29.063,10 (vinte e nove mil sessenta e três reais e dez centavos); ADEMIR

PRADO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.479.062/0001-30, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais); e PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.381.083/0001-77, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 48.073,46 (quarenta e oito mil setenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 137.080,46 (cento e trinta e sete mil oitenta reais e quarenta e seis centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Fevereiro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2019
Página: 1/1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2019

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**6.466.000,00**	**6.466.000,00**	**351.976,01**
IMPOSTOS	**5.598.000,00**	**5.598.000,00**	**249.568,43**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	37.647,05
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	30.000,00	30.000,00	591,58
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.300.000,00	1.300.000,00	5.227,09
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	7.722,75
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.000,00	6.000,00	988,90
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	23.209,77
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	145.975,68
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	150.000,00	150.000,00	14.132,09
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	6.000,00	6.000,00	14.073,52
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**657.000,00**	**657.000,00**	**68.742,97**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	56.376,76
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	10.602,80
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	1.541,12
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	222,29
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**211.000,00**	**211.000,00**	**33.664,61**
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	32.927,30
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	737,31
TRANSFERÊNCIAS	**32.100.000,00**	**32.100.000,00**	**3.637.380,65**
FEDERAIS	**15.050.000,00**	**15.050.000,00**	**1.343.136,85**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.500.000,00	14.500.000,00	1.335.977,46
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	450.000,00	450.000,00	7.159,39
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**17.050.000,00**	**17.050.000,00**	**2.294.243,80**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	1.379.217,53
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	904.004,98
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	11.021,29
TOTAL DAS RECEITAS	**38.566.000,00**	**38.566.000,00**	**3.989.356,66**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.420.000,00**	**6.420.000,00**	**727.476,11**
FEDERAIS	**3.010.000,00**	**3.010.000,00**	**268.627,35**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	2.900.000,00	2.900.000,00	267.195,48
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	90.000,00	90.000,00	1.431,87
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.410.000,00**	**3.410.000,00**	**458.848,76**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	2.960.000,00	2.960.000,00	275.843,48
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	420.000,00	420.000,00	180.801,02
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	2.204,26
TOTAL LÍQUIDO	**32.146.000,00**	**32.146.000,00**	**3.261.880,55**

BORBOREMA, 6 de Fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 23, DE 31/01/2019 | Exercício: 2019 | Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	71.053,36	Despesa Orçamentária:	1.601.080,90
Receita ExtraOrçamentária:	310.792,23	Despesa ExtraOrçamentária:	45.380,87
Total da Receita:	381.845,59	Total da Despesa:	1.646.461,77
Saques Bancários:	1.466.030,27	Depósitos Bancários:	201.414,09
Sub-Total:	1.847.875,86	Sub-Total:	1.847.875,86
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	1.847.875,86	**TOTAL DE SAÍDAS:**	1.847.875,86

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	1.144.735,46	28.187,44	316.307,03	856.615,87
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	1.002.798,28	0,00	928.870,96	73.927,32
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	81.890,81	0,00	0,00	81.890,81
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	9.541,56	120.000,00	111.935,00	17.606,56
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	3.179,80	0,00	0,00	3.179,80
781	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	0,00	3.921,60	3.921,60	0,00
801	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	0,00	2.988,00	2.988,00	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	4.913,28	0,00	0,00	4.913,28
813	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	0,00	2.327,09	2.327,09	0,00
830	00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	13.667,15	13.667,15	0,00
				TOTAL:	2.247.059,19	171.091,28	1.380.016,83	1.038.133,64

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	8.035,50	0,00	0,00	8.035,50
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	97.589,94	0,00	0,00	97.589,94
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	147.424,44	0,00	17.943,98	129.480,46
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	692,80	0,00	0,00	692,80
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	179.391,74	290,00	0,00	179.681,74
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.691,74	0,00	0,00	1.691,74
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	10.081,16	0,00	0,00	10.081,16
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	1.666,08	0,00	0,00	1.666,08
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	886,72	0,00	0,00	886,72
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	9.707,69	0,00	0,00	9.707,69
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	17.521,14	0,00	0,00	17.521,14
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	8.814,11	0,00	0,00	8.814,11
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	24,72	0,00	0,00	24,72
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	21.493,80	834,47	0,00	22.328,27
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	1.127,24	0,00	0,00	1.127,24
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	829,27	0,00	0,00	829,27
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	22,17	0,00	0,00	22,17
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	3,13	0,00	0,00	3,13
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	8.244,52	0,00	0,00	8.244,52
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	207,49	0,00	0,00	207,49
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	70,91	0,00	0,00	70,91
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	2.995,16	0,00	0,00	2.995,16
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	70.482,37	0,00	0,00	70.482,37
657	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	35.579,94	536,21	36.116,15	0,00
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	1.281.341,33	0,00	0,00	1.281.341,33
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.252,97	0,00	0,00	1.252,97
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	334,01	0,00	0,00	334,01
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	3.682,16	0,00	0,00	3.682,16
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	77.474,33	0,00	0,00	77.474,33
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	472,59	0,00	0,00	472,59
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	26.402,98	149,80	26.518,68	34,10
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	2.605,55	0,00	0,00	2.605,55
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	19.214,46	0,00	0,00	19.214,46
790	13341 - 8	BRASIL - PMB - SUCUMBÊN	01	110.000	90,67	0,00	0,00	90,67

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 23, DE 31/01/2019 | Exercício: 2019 | Página: 2/2

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	140.452,94	0,00	2.988,00	137.464,94
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	28.498,56	2.890,42	0,00	31.388,98
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	7.986,47	0,00	0,00	7.986,47
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	58.169,13	0,00	2.327,09	55.842,04
822	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	1.395,34	0,00	0,00	1.395,34
826	13846 - 0	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	30.234,89	11.954,76	119,54	42.070,11
831	00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	71.282,53	13.667,15	0,00	84.949,68
833	00071001 - 7	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	1.365,39	0,00	0,00	1.365,39
840	13983 - 1	BRASIL - Fundo Municipa	01	110.000	38.283,88	0,00	0,00	38.283,88
841	647002 - 6	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.122	86.523,24	0,00	0,00	86.523,24
842	647001 - 8	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.123	109.190,39	0,00	0,00	109.190,39
844	14192 - 5	BRASIL - Recebimentos d	01	110.000	41.579,75	0,00	0,00	41.579,75
846	10786 - 7	BRASIL - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	12.486,50	0,00	0,00	12.486,50
850	11495 - 2	BRASIL - SORRIA SAO PAU	02	301.005	7.376,19	0,00	0,00	7.376,19
852	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	13.799,96	0,00	0,00	13.799,96
854	13432 - 5	BRASIL - GLICEMIA	02	304.002	4.212,72	0,00	0,00	4.212,72
856	624007 - 1	CAIXA FEDERAL - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	374,94	0,00	0,00	374,94
858	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.002	94,77	0,00	0,00	94,77
860	624009 - 8	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.003	417,73	0,00	0,00	417,73
866	12789 - 2	BRASIL - FNDE PROGRAMA	05	213.001	246,62	0,00	0,00	246,62
875	624011 - 0	CAIXA FEDERAL - INVESTIMENTO-F	05	361.000	219.217,19	0,00	0,00	219.217,19
881	14217 - 4	BRASIL - TRANSF FNDE-ON	05	220.015	230.238,89	0,00	0,00	230.238,89
885	14264 - 6	BRASIL - SECRETARIA DA	02	301.020	160.130,80	0,00	0,00	160.130,80
889	071017 - 2	CAIXA FEDERAL - MINST AGRICULT	05	100.128	35.424,34	0,00	0,00	35.424,34
891	672002 - 2	CAIXA FEDERAL - PM BORBOREMA-A	01	110.000	44,44	0,00	0,00	44,44
895	14551 - 3	BRASIL - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	380,82	0,00	0,00	380,82
897	12729 - 9	BRASIL - PAC II - 6000/	05	213.004	515.156,70	0,00	0,00	515.156,70
899	647003 - 4	CAIXA FEDERAL - RECAPEAMENTO A	05	100.126	49.362,79	0,00	0,00	49.362,79
909	14467 - 3	BRASIL - CONVÊNIO 1.407	02	304.003	200.010,00	0,00	0,00	200.010,00
				TOTAL:	4.101.392,74	30.322,81	86.013,44	4.045.702,11
				TOTAL DOS BANCOS:	6.348.451,93	201.414,09	1.466.030,27	5.083.835,75

BORBOREMA, 31 de Janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95